

REPÚBLICA

Orgem do Partido Republicano Catharinense

Redactor-chefe - José Boiteux

Rua João Pinto n. 16

Oreente - Juvenal Porto

ANNO XIX

FLORIANOPOLIS

Sabbado, 17 de Novembro de 1923

SANTA CATHARINA

NUM. 1501

Recepção em Palacio

Por motivo do 34º aniversário da proclamação da Republica deu o sr. dr. Hercilio Luz, governador do Estado, ante-hontem, recepção em palacio, as 13 horas, comparecendo os srs. coronel Pereira e Oliveira, vice-governador; coronel Raulino Horn, presidente do Congresso Representativo; desembargador Meleiros Filho, presidente do Superior Tribunal de Justiça; desembargadores Pedro Silva e Heraclito Ribeiro; dr. Amorim Nunes, promotor geral do Estado; desembargador Antero de Azevedo, chefe de policia; Candido Borges, delegado fiscal do Tesouro Federal; Carlos Hoepecke Junior, vice-consul da Holanda e Dinamarca; Paschoal Simone, regente do consulado de Italia; tenente-coronel Alfredo da Fonseca, comandante da guarnição federal; capitão de fragata Antonio Caraculio, capitão de portos; capitão de fragata Pinto Galvão, chefe do serviço de aviação naval; dr. Fernando Caldeira, juiz federal substituto; deputa do Accacio Moreira, Bulcão Vianna, Cid Campos, João Collaço e Luiz de Vasconcelos; dr. Olavo Freire Junior, director da Viação e Obras Publicas; engenheiro Constantino Krummel, director das Terras e Colonização; dr. Henrique Fontes, director da Instrucção; Gerivaldo Luz, director interno do Theatro; dr. Randolpho Guimarães, tenente-coronel Nascimento Lima, comandante da Força Publica, e outros mandado dos srs. major Manoel Pereira da Silva, capitão Tróglio Antonio de Mello, tenentes Adelino Marcelino de Souza e João Baptista Paiva, 2os. tenentes Durval Coelho Pinto, José de Souza Lima, Boaventura Alves dos Santos e Francisco Barnabé do Brito; coronel Campos Junior, dr. Euripedes Ferro, chefe do districto telegraphico; major Alvaro Lima, chefe da estação telegraphica; major Francisco A. Zimmer, telegraphista chefe aposentado; conselheiros municipais major José O'Donnell e dr. Heitor Blum; monsenhor Francisco Topp, secretario do bispado; padre dr. Luiz Zuber, director do Gymnasio Catharinense; padre dr. Luiz Schuler, director da Escola S. José; major Gustavo Silveira, dr. Frederico Lobato, director interno da Prophylaxia Rural; dr. Thibgeo da Fonseca, delegaço regional dos Bancos telegraphicos José Guilhon e Laercio Caldeira; pharmaceutico Heitor Luz, director da Escola Normal; Pedro Bozza, Alfredo Silva e Antonio Barreto, respectivamente secretario e professores da Escola de Aprendizagem Artificiaes; major Antonio Souza, capitão Nereu Guimarães e Brasil e o tenente Athildo Coimbra do 14º Batalhão de Caçadores; capitão dr. Raulino de Oliveira, major Oscar Timó; João C. de Andrade, secretario do Superior Tribunal de Justiça; major Innocencio Campinas, director da Bibliotheca Publica; coronel João da Silva Ramos e João Baptista Peixoto, respectivamente secretario e escriptario da superintendencia municipal; Manoel Pedro da Silva Junior, escriptario; turaldo da Alfundega; bacharel João Tolentino Junior, director do grupo de escolar Lauro Müller; Octavio Oliveira, João José Cupertino de Medeiros, João Bichele, funcionarios do Theatro; Joaquim Costa, inspector fiscal; Jayme Couto, secretario aposentado da Directoria de Hygiene e Miguel Savas.

DEZETE DE NOVEMBRO

Transcorre hoje o 34º anniversario da adhesão da antiga provincia á fórmas republicanas; estabelecida dois dias antes pelo Povo, Exercito e Armada. Registrando esta notavel epocha da vida politica catharinense, saudamos na individualidade illustre do coronel Raulino Horn, o decano dos propagandistas republicanos, a todos quantos contribuíram pelo ideal que se corporificou, a 15 de novembro de 1889, na forma definitiva de governo, na Patria Brasileira.

FESTA DA BANDEIRA

Na comemoração civica de 19 do corrente, fará, em nome da commissão promotora, o sr. professor Laercio Caldeira sobre a Bandeira Nacional. — Deu-nos hontem uma commissão, composta dos srs. capitão-pharmaceutico Marcelino Coelho, João de Azevedo e Miguel Savas, o prazer de um convite para a festa de 19, o que muito agradecemos.

O sr. dr. Governador do Estado dará audiencia publica ás quartas-feiras, em Palacio, das 9 ás 11 horas. A's quintas-feiras, á noite, s. exa. receberá visitas no Palacio do Governo.

Banco do Brasil

Foram classificadas nos dois primeiros logares no concurso a que, para a escripturario se procedeu na agencia do Banco do Brasil os srs. João José Cupertino de Medeiros e Herondino Silveira d'Avila, sendo nomeados pela directoria desse estabelecimento bancario.

COLLECTORIA DE JOINVILLE

Foi creada uma segunda collectoria em Joinville, ficando a cargo da primeira a região norte.

DR. GONZAGA DE CAMPOS

Presidente do sul do Estado, achase nesta capital o sr. dr. Gonzaga de Campos, chefe do Serviço Geologico do Brasil.

O illustre scientista está acompanhado dos srs. drs. D. Floryda Rocha, leute cathedratico da Escola de Minas, e Euvaldo Lodi, engenheiro de minas e civil.

Os nossos distintos hospedes estão no Moura Hotel e em breves dias seguntão para Braque, Biemann e Joinville.

Remoção

Foi removida da comarca do Chapeço para a de Campos Novos o promotor publico dr. Jorge Maisonette.

rante a recepção a excellente banda da municipal da Força Publica.

— Na recepção, o sr. Hypo Diocenciano foi representado por rev. monsenhor Topp; a Associação Commercial pelo sr. presidente, major José O'Donnell; o sr. Waldimiro Leaque, vice-consul da França pelo sr. dr. H. Hor Blum; o sr. Wenceslau Freyalebon, vice-consul da Hespanha, pelo sr. capitão Francisco Freyalebon; o Instituto Polytechnico, pelo sr. desembargador José Boiteux; o sr. Carlos Hoepecke pelo tenente-coronel Carlos Hoepecke Junior.

A LEI DE IMPRENSA

O decreto assignado pelo sr. Presidente da Republica

O sr. Presidente da Republica sancionou a resolução legislativa que regula a liberdade de imprensa e dá outras providencias.

O decreto, que tem o n. 4.748, está concebido nos seguintes termos: «O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

RESPONSABILIDADES E PENAS—Art. 1. Os crimes previstos nos arts. 126, 315 e 317 do Código Penal e nos arts. 1º, 2º e 3º do decreto n. 4.269, de 17 de Janeiro de 1921, quando commetidos pela imprensa, serão punidos com as seguintes penas:

1. No caso previsto no art. 126 do Código Penal—metade da pena correspondente ao crime cuja praticação se tiver provocado.
2. No caso do art. 315 do Código Penal—prisão cellullar por quatro meses, um anno e multa de 1.000\$ a 10.000\$, elevada a pena para seis meses a dois annos de prisão cellullar e multa de 2.500\$ a 10.000\$, se o crime for contra corporação que exerça autoridade publica, ou contra agenzie ou depositario veeta.
3. No caso do art. 317, do mesmo Código—prisão cellullar por dois a seis meses, e multa de 1.000\$ a 6.000\$, elevada a pena para tres e nove meses de prisão cellullar e multa de 2.000\$ a 12.000\$ na mesma hypothese prevista na ultima parte do numero precedente.
4. No caso dos arts. 1º a 3º do decreto n. 4.269, de 17 de Janeiro de 1921— as penas constantes dos mesmos artigos serão accrescidas da multa de 5.000\$ a 40.000\$000.

§ 1. Essas penas serão graduadas pelo julgador, conforme a gravidade da offensa, as condições de fortuna do réo, e o criterio dos arts. 62, 65 e 66 do Código Penal.

Tratando-se de qualquer dos crimes previstos no art. 126 do Código Penal, nos artigos 1º a 3º do decreto n. 4.269, de 1921; e no art. 2º da presente lei, além das penas nesta estabelecidas, será applicavel, administrativamente, a de expulsão quando se tratar de estrangeiros a ella sujeitos.

§ 2. Não terá cabimento nestes crimes o disposto no art. 27, § 6.º, e no art. 82 do Código Penal.

§ 3. A prova do facto imputado á permittida nos casos previstos no art. 318, do Código Penal, comprehendidos nesta disposição os annuncios, editaes, prospectos, conselhos municipales, indultivos ou prefector. Não se admitirão, porém, nos casos de offensas previstas nos arts. 3º e 4º da presente lei.

Art. 2. A publicação de segredos do Estado é punida com a pena de prisão cellullar por um a quatro annos, e multa de 1.000\$ a 5.000\$, quando applicavel no caso de noticia ou informaçoes relativas á sua forca, preparo e defesa militar, ou noticias ou informaçoes pueras de algum modo influir sobre a sua segurança externa ou despertar rivalidades ou desconfinças perturbadoras das boas relações internacionaes.

Paraphratico unico. E, estretando, permittida a discussão e critica se tiver por fim esclarecer ou preparar o opinião para as reformas e providencias convenientes ao interesse publico, contanto que se use de linguagem moderada, leal e respeitosa.

Art. 3. A offensa feita pela imprensa ao Presidente da Republica no exercicio de suas funcões ou fora d'elle, e a alguma soberano ou chefe do Estado estrangeiro, ou aos seus representantes diplomaticos, quando não revista caracter de insulto ou injuria, é punida com a pena de prisão cellullar por tres a nove meses e multa de 5.000\$ a 20.000\$000.

Art. 4. E' prohibido, sob pena de multa de 200\$ a 4.000\$, affixar ou expor ao publico em qualquer lugar e por qualquer meio, inclusive fitas cinematographicas, cartez, estampa,

gravura, desenho, e em geral impresso, manuscrito ou figura onde haja offensa a alguma nação estrangeira.

Paraphratico unico. Fica sujeito á pena de prisão cellullar por dois a seis meses quem aprogar, em lugares publicos, a venda de gazetas, papeis e impressos, ou manuscritos de modo offensivo a pessoa ou nacionalidade certa e determinada, com o fim de escandalo e alvoscio.

Art. 5. A offensa á moral publica ou aos bons costumes, feita de qualquer modo pela imprensa é punida com a pena de prisão cellullar por seis meses a dois annos, e da perda do objecto de onde constar a mesma offensa, além da multa de 200\$ a 2.000\$000.

Paraphratico unico. E' prohibido, sob a mesma pena deste artigo, vender, expor á venda ou, por algum modo, concorrer para que circule qualquer livro, folheto, periodico ou jornal, gravura, desenho, estampa, pintura, ou impresso de qualquer natureza de onde constar offensa á moral publica ou aos bons costumes.

Art. 6. E' prohibido, sob pena de multa de 100\$ a 1.000\$, a publicação de annuncios ou noticias relativas a medicamentos não approvados pela Directoria Geral de Saude Publica, ou a tratamentos ou curas não confirmadas por profisioes.

Art. 7. Aquelle que, por qualquer meio, obtever ou procurar obter dinheiro ou outro proveito para não fazer ou impedir se faça alguma publicação, é punido com a pena de prisão cellullar por um a quatro annos, e multa de 300\$ a 6.000\$, incorrendo na mesma pena o que, mediante paga ou recompensa, fizer ou obtever se faça qualquer publicação que importe crime de imprensa punido pela presente lei.

Art. 8. Não se consideram crimes: 1. A publicação, integral ou resumida, dos debates nas Casas Legislativas, federaes, estaduais ou municipais, dos relatorios ou qualquer outro escripto impresso por ordem das mesmas.
2. O noticiario, o resumo, o relatório, a resenha e a chronica feitas dos debates e andamento de todos os projectos e assumptos sujeitos ao exame e deliberação das mencionadas corporações.

3. A publicação integral, parcial ou abreviada, de noticias, chronicas ou resenha, quando feitas, dos debates escriptos ou orações proferidas em tribunaes, nem logo depois a publicação dos despachos, sentenças ou qualquer escriptos que houverem sido impressos mediante ordem, requisição ou communição dos mesmos juizes e tribunaes.

4. A publicação de arrendados, copias e allegações produzidas em juizo pelas partes ou seus procuradores.

Art. 9. As injurias compensam-se por injurias ou que reciprocamente se injuriarem.

Art. 10. Pelos abusos da liberdade de imprensa são responsaveis successivamente: 1º, o autor, sendo pessoa idonea, em condições de responder pecuniariamente pelas multas e despezas judiciais, o residente no paiz, salvo tratando-se de reprodução feita sem o seu consentimento, caso em que responderá quem o tiver feito;

2º, o editor, se se verificarem a seu respeito as mesmas condições exigidas em relação ao autor, e, caso não for conhecido, ou não se reunir;

3º, o dono da officina, ou estabelecimento, onde se tiver feito a publicação; e, na sua falta ou ausencia do paiz, quem o estiver representando, desde que se não verifique o disposto em os numeroes anteriores;

4º, os vendedores ou distribuidores, quando não constar que se sejam ou outros ou editores, nem a officina onde tiver sido feita a impressão.

Paraphratico unico. Para o effeito

da responsabilidade criminal estabelecida no presente artigo, sempre que se tratar de imprensa periodica, o director ou redactor principal será considerado autor de todos os escriptos não assignados e tambem dos assignados por quem não esteja nas condições constantes do n.º 1; o gerente será considerado editor; e o proprietario do jornal equiparado ao dono da officina; se na realidade o não for.

Art. 11. A parte offensiva poderá provar, perante o juiz competente, documentos ou testemunhas que o autor ou editor do artigo não tem idoneidade ou meios de responder pecuniariamente, affim de poder exercer seu accção contra os responsaveis successivos.

§ 1. Esta prova será feita em processo sumario, com intimação do autor do artigo ou do editor para, em uma só audiencia, ser o facto provado e contestado.

§ 2. Em acto successivo, o juiz decidirá se o autor ou editor tem as requizitos legais para responder, não cabendo recurso algum deesacção.

§ 3. Declarado indenne o autor ou editor a parte offensiva fica salva o seu direito contra os responsaveis successivos.

Art. 12. Quando a officina graphica ou organo da imprensa for propriedade de alguma sociedade, esta será representada por seu gerente, salva havendo prova de saber outros em condições de responder nos termos desta lei, a responsabilidade que se lhe attribue.

Art. 13. Todo diario ou periodico é obrigado a estampar no seu cabeçalho os nomes do director ou redactor principal e do gerente, que deverão estar no gozo de seus direitos civis, ter residencia no logar onde for feita a publicação, bem assim indicar a sede da administração e do estabelecimento graphico do mesmo jornal ou periodico, sob pena de apprehensão immediata dos exemplares, pelas autoridades policieas.

Art. 14. Os artigos publicados nas secções editoriaes de qualquer jornal ou periodico, deverão conter a assignatura dos respectivos autores e, logo após, as indicações de sua residencia e profissão, e havendo accusações ou injurias, enahora vagas e sem declinar nomes tal assignatura será reconhecida por tabulação do lugar, onde o dito jornal ou periodico for impresso e os dizadores deesaver formalidade de serao reproduzidos no final da publicação sob pena de multa de . . . 1.000\$000, sem prejuizo do disposto no artigo 10, paragrafo unico.

Art. 15. Sempre que um dos responsaveis enumerados no artigo 10 gozar de immunes ou de foro especial, a parte offensiva poderá promover accção contra o responsavel ou responsaveis que se lhe seguirem na ordem da responsabilidade successiva determinada no referido artigo.

Artigo 16. Os gerentes de um jornal ou de qualquer publicação periodica são obrigados a inserir, dentro de três dias, contados do recebimento, a resposta de toda a pessoa natural ou juridica que for atingida em publicação do mesmo jornal ou periodico por factos directos ou referenciaes de facto inveridico ou erroneo, que possa affectar a sua reputação e boa fama.

§ 1. O direito de resposta poderá ser exercido pela propria pessoa assim mencionada, por seu representante legal ou por seus herdeiros, e quem o exercerá e o unico juiz do contendo, fóra e utilizada da resposta.

§ 2. A inserção da resposta será feita gratuita e integralmente em edição correspondente, no mesmo lugar e com os mesmos caracteres da publicação que a tiver provocado, e não excederá á extensão desta. Se exceder, a parte excedente será paga pelos preços ordinarios.

§ 3. A inserção não poderá ser recusada:

HOSPEDES E VIAJANTES

D. Maria Lydia e Damapla. Para o Rio de Janeiro, seguiu ontem no Anjo e exm. sra. d. Maria Lydia Schmidt Demaria.

Capitão Miguel Esquilat. Acompanhado de sua exm. senhora seguiu ontem no Anjo, para o Rio de Janeiro o sr. capitão Miguel Esquilat da Silva, presidente do Directorio do Partido Catharico em São Paulo.

Companhia de s. s. seguiram tambem na seuh viagens Maria e Genevosa Reis.

Dr. Dalmino de Barros. Para o Rio de Janeiro seguiu ontem o sr. major dr. Dalmino de Barros.

Waldemar Visconti. Vindo do São Paulo, acaba-se nesta capital o sr. Waldemar Visconti.

Tenente Abreu Lima. Acompanhado de sua exm. familia chegou hontem do Rio de Janeiro o sr. tenente Carlos de Abreu Lima. Para a cidade de São Francisco seguiu hontem no Anjo, acompanhado de sua exm. senhora, o sr. Carlos Ary de Paiva, funcionario do Thesouro do Estado.

Dr. Felipe Pedreira. Seguiu hontem no Anjo, para o Rio de Janeiro o sr. dr. Felipe Machado Pedreira, inspector da Saude do Porto.

Capitão Alexandre Ma. Chegou auto-hontem a esta capital o sr. capitão Alexandre Ma, collector federal em Tubarao.

Coriquessi Costa. Para a cidade de Itajubá seguiu hontem o sr. Coriquessi Costa, funcionario do Thesouro do Estado.

Aleides Antunes. Esta nova capital o sr. Aleides Antunes de Andrade, representante geral neste Estado e no de Paraná da Standard Oil Company of Brazil.

ENFERMOS. Achar-se restabelecido o sr. dr. Luiz Gualberto, director da Hygiene. Entre muitas outras, recebeu o distinctivo funcionario a visita do sr. tenente Candido Regis, auxiliar de gabinete do sr. sr. Governador do Estado, em nome de s. exa.

FALLECIMENTO. No Hospital de Caridade, onde se achavam entretanto, falleceram hontem Julia Gutomar da Conceição e Carmelita Maria da Conceição.

Pacote achado. Pelo sr. Antonio Jacintho foi encontrado, ha dias, deffronte ao Con gresso, um pacote contendo roupas, que se acha na gerencia desta folha a disposicao do seu dono.

Table with 2 columns: Currency and Exchange Rate. Includes entries for 90 dias a vista, Libra, Dollar, Peseta, Franco, Lira, Escudo.

Bolsa perdida

A exm. esposa do sr. tenente coronel Alfredo Fonseca perdeu, auto-hontem, por occasião das Regatas, a entrada do trapicho municipal da Praia de Fora, uma pequena bolsa de couro, contendo a importancia de 3738000, pedindo, por nesso intermedio, a pessoa que a encontrou, entregal-a em sua residencia a rua Annita Garibaldi, esquina da Avenida Hercilio Luz, que será bem gratificada.

Vende-se

300 cabeças de gado vacum especial para oriar, sendo todo cruzado com hollandes, tratase com o proprietario Carlos N. Poeta, em S. José.

Vende-se

uma mobilia de vime para sala de visitas e uma de quarto para casa na rua General Bitencourt n. 93.

Noticias telegraphicas

INTERIOR

A VAGA DE REY NO SYLLOGEU

Rio, 16 (A. A.) A Academia de Letras elegera amanhã o substituto do Rey Barboza. Não candidatos os srs. Tristão da Cunha, professor Fernando de Magalhães, Laudelino Freire, Rocha Bombo e Theodoro Figueiras.

EXEQUATUR

Rio, 16 (A. A.) Foi concedido o exequatur do «roy» a nomeação de Roberto Migre Alencar para vice-consul da Argentina em S. Francisco.

CIRCULAR DA FAZENDA

Rio, 16 (A. A.) O ministro da Fazenda expoz a seguinte circular: Declaro aos custos das repartições subordinadas que fica fixado o dia 1 de fevereiro de 1924 para começar em todo o país o emprego de livro de talão das duplicatas, instituido pelo decreto n. 16.189, de outubro ultimo.

NOMEAÇÕES

Rio, 16 (A. A.) Foi nomeado o terceiro escripturario da Delegacia de Minas Geraes, Gloyis Fontes Cardoso, para segundo da Delegacia do Paraná, o segundo escripturario da Alfandega de Florianopolis Clementino Barcellos de Brito para primeiro de Paranaíba e o segundo escripturario da Delegacia Fiscal de Itajaiz para identico cargo no Alifandega de S. Francisco.

SUCCESSÃO GOVERNAMENTAL

Rio, 16 (A. A.) Communica de S. Paulo que a commissão do directorio do Partido Republicano Paulista, por unanimidade de votos e sem a menor discrepancia, resolveu escolher os nomes do actual deputado Carlos de Campos e coronel Fernando Prestes, respectivamente, para presidente e vice-presidente do Estado no proximo quadriennio.

COMEMORAÇÕES DE 15 DE NOVEMBRO

Rio, 15 (A. A.) Todos os jornaes commemoraram largamente a passagem do 34.º anniversario da Republica.

Pela manhã se navios de guerra nacionaes, estrangeiros e fortalezas deram as salvas do estylo. A tarde realizou-se brilhantissima recepção dada pelo dr. Arthur Bernardes, tendo comparecido o corpo diplomatico, altas autoridades, mundo official, officios do exercito e armada.

NOTICIAS DA MARINHA

Rio, 14 (A. A.) Chegaram hontem a este porto os cruzadores Montevideo, e Buenos Aires, que vêm saudar o nosso pavilhão, pela passagem da data do amanha.

PESTA ESCOLAR

Rio, 14 (A. A.) Completando o primeiro anniversario de sua fundação, realizou-se na escola publica «Eptacio Pessoa», com a presença do seu patrono e de altas autoridades, uma brilhante festa escolar.

ANNIVERSARIO DO GOVERNO

Rio, 16 (A. A.) Os jornaes saudam o dr. Arthur Bernardes pela passagem do primeiro anniversario do seu governo, tendo se realizado na Cathedra, por iniciativa do Centro Civico

Arthur Bernardes, mesa solemnem em acção de graças. A tarde a sociedade academica fez-lhe uma grande manifestação.

INDUSTRIA PASTORIL

Rio, 16 (A. A.) O Serviço de Industria Pastoral communicou ao Ministerio da Agricultura serem as seguintes as condições dos rebanhos nos Estados: No Paraná verificaram-se casos isolados de febre aftosa e não foi constatado nenhum foco de outra epizootica.

No Santa Catharina o estado sanitario é bom, tendo se procedido a vacinação contra carbunculo em vaccheas.

EXTERIOR

ITALIA

ROMA, 15 (A. A.) Annuncia-se que o grande inventor Marconi seguirá proximo para Pernambuco, onde assistirá a inauguração da grande estação radio telegraphica, que porá o Brasil em communicação com a Inglaterra e os Estados Unidos.

RECEBIDO POR MUSSOLINI

Roma, 15 (A. A.) O ministro Mussolini recebeu em audiencia especial o grande industrial em São Paulo, Conde de Mattarazzo.

PORTUGAL

Lisboa, 15 (A. A.) Affirma-se que se o sr. Castanho de Menezes conseguir organizar o gabinete, escolherá para a pasta da Guerra o sr. Victorino Godinho, Marinha, o sr. Calmon de Almeida; Commercio, o sr. Vasco Borges; Trabalho, o sr. Marques Costa, e para a pasta das Finanças trã o sr. Affonso Costa.

IMPEDIDOS DE PROSEGUIR

Lisboa, 15 (A. A.) Diversos navios foram impedidos de subir o Tejo, por suspeita de trazerem a bordo agentes hebreus.

O SR. CASTANHO DESISTE

Lisboa, 16 (A. A.) Tendo o sr. Castanho de Menezes desistido de organizar o gabinete, consta que diversos parlamentares democraticos insistiram junto ao sr. Affonso Costa para que se incumba de organizal-o.

BOLIVIA

LA PAZ, 15 (A. A.) Chegou o bozeur Firpo, sendo o seu desembarque grandemente concorrido.

RESTAURAÇÃO DA MONARCHIA

Bruxelas, 15 (A. A.) Aseguram que o ex-Kaiser recebeu passaportes esperando a restauração da monarchia em quatro de dezembro, com elle o con e ex-Kronprinz no throno.

FIRPO VAIADO

LA PAZ, 15 (A. A.) Por occasião do desembarque, tendo se conservado em attitude desenhosa, o campo de box argentino foi vaiado pela multidão.

ALLEMANHA

Berlim, 15 (A. A.) Falleceu Gustavo Stinnes, irmão do conhecido capitalista Hugo Stinnes.

URUGUAY

Montevideo, 15 (A. A.) Suicidou-se o deputado Ambrosio Raniso.

NOVO MINISTRO

Montevideo, 15 (A. A.) A bordo do Antonio Delino segue para o Brasil o sr. Dias Medina, novo ministro da Bolivia nos paizes.

TREINANDO

Montevideo, 16 (A. A.) O scratch brasileiro realizará hoje e sexta-feira um training de foot-ball.

O MOTIVO DA DERROTA

Montevideo, 16 (A. A.) A delegação brasileira declarou que, no match com os paraguayos, a sorte foi muito adversa ao team brasileiro, pois Dino estava machucado e no segundo tempo o juiz marcou diversos off-sides que reuteram injustos e que veio quebrar a força moral do team.

CHILE

SANTIAGO, 16 (A. A.) O embaixador brasileiro Gurgel do Amaral off-receu a item em nome das crianças brasileiras um alimoço a cem alumnas e professores dos grupos escolares.

ARGENTINA

EM GOSO DE FERIAS. Buenos Aires, 16 (A. A.) A bordo do Ke Littora partirá para o Brasil, em goso de férias, o conselheiro da embaixada Bastang.

FARÇA

MOÇÃO DE CONFIANÇA. Paris, 16 (A. A.) A Camera approvou por 319 votos contra 183, uma moção de confiança ao ministro Poincaré.

INGLATERRA

PARLAMENTO DISSOLVIDO. Londres, 16 (A. A.) Annuncia-se que o Parlamento sera dissolvido.

A VOLTA DO KAISER A ALLEMANHA

Londres, 16 (A. A.) O secretario da Relações Exteriores communicou o ex-imperador Guilherme que as nações aliadas considerariam o seu regresso a Allemanha como muito mais grave do que a volta do ex-Kronprinz.

POLITICOS QUE SE UNEM

Londres, 16 (A. A.) Lloyd George e Herbert Asquith combinaram uma uniao e fazerem activa propaganda eleitoral nas proximas eleições para renovação da Camera dos Comuns, enfrentando os candidatos conservadores, trabalhistas e protectionistas.

HESPANHA

PRIMO DE RIVERA. Madrid, 14 (A. A.) O sr. Oscar Carvalho de Azevedo, sua companhia do director da Agencia Americana, foi recebido pelo general Primo de Rivera com a maior simpatia.

No correr da entrevista disse o chefe do governo da Hespanha que era realmente espantoso o desenvolvimento do Brasil, e o seu progresso crescente o tem collocado numa situação invejavel, reservando-lhe um futuro brilhantissimo.

COMPARAÇÃO

Mostrando conhecer perfeitamente a situação do Brasil, o general Primo de Rivera acrescentou que assimpanha com a maior attenção os trabalhos patrióticos dos estadistas brasileiros o declarando ter desejo de intensificar as relações commerciaes e intellectuaes entre as duas nações.

Alludiu tambem a modificação das tarifas hespanholas para os productos, reconhecendo a necessidade de sua alteração e que seria de grandes vantagens para ambos os paizes, esperando realizar essa reforma favoravelmente em janeiro vindouro após haver tido uma organização capaz de resolver os problemas mais urgentes do momento, entre os quaes figura o das tarifas e da mais alta relevancia para o intercambio commercial hispano brasileiro, dizendo que tudo facilitará para esse fim, pois que na sua opinião a situação actual apenas favorece o contrabando e criando o café brasileiro que actualmente paga de direitos seis penetas por kilo e é vendido nas cidades da fronteira a razão de quatro penetas por kilo.

Ainda foram abordados varios outros assumptos, mencionando o general Primo de Rivera a par de uma solta de instrução, um espirito penetrante e de largo desportino.

ESTADOS UNIDOS

A QUESTÃO TACNA-ARICA. Washington, 16 (A. A.) Os representantes diplomaticos do Chile e do Peru foram recebidos pelo Secretario de Estado, a quem entregaram os respectivos memoriaes, affirmo o presidente da Republica preferir o seu laudo sobre divergencias que separam aquelles dois paizes quanto à execução do tratado relativo a Tacna e Arica.

UM CASO DE INDIGESTÃO PASSADO COM UM MEDICO

A respeito do bem conhecido clinico Lon drico começou a soffrer de perturbações estomacae e naturalmente pediu a seu espasmo e a aliviava d'esse affrimento. O medico prescreveu um medicamento que habitualmente empregava, nesses casos, mas o mesmo não o curou; effeito; em vista do insuccesso, applicou a «Magnesia Bistrada» e os resultados foram surprehendentes mesmo para esse profissional. Desde a primeira dose desapareceram todos os seus symptomas; pedoado o doente almentar-se convenientemente sem sentir o menor mal-estar. Ainda mais: melhorou de aspecto e de saúde e agora este medico é um dos maiores entusiastas pela «Magnesia Bistrada» e a recommenda nos casos de perturbações estomacae. Este producto é vendido em qualquer pharmacia e os leitoes que desejarem obter um medicamento effizaz, para indigestão, dyspepsia, gastrite ou outras perturbações estomacae devem obter sem demora este excellentissimo producto.

Advertisement for GELSON RIBEIRO GOMES, PÁMIRA RIBEIRO GOMES, mentioning participation in a contest and the birth of their daughter ELITHY.

Gets-It é Infallivel

Praticamente infallivel a dor—Dentro de cinco minutos— Qualquer moléstia soffrê: horz, terminando quando ainda, porque não gosta de incomodar mais a sua.

Advertisement for Gets-It medicine, featuring an illustration of a woman and a child, and text describing its effectiveness for various ailments.

Modistas e costureiras alemãs

Augusta Pittger e Martha Heilmann recém chegadas de Europa, offercem seus serviços a exmas. sras. e senhoras para a confecção de vestidos, mantilhas, etc. desde os mais simples até os mais elegantes.

Ao mesmo tempo, está aberto um curso para o ensino de cortes de vestidos, e de cortes por meios de moldes. Nestes cursos todas as senhoras tem o conselho de confeccionar sua roupa para proprio uso.

Compra-se

Movias antigas e objectos de prata vellos. Informações nesta redacção.

5ª Região Militar

10a. Circumscripção de Recife. O Tenente Coronel Luiz dos Reis Cabral Teive, presidente da Junta de Revisão e Sorteo do Estado de Santa Catharina e Chefe do Serviço de Recrutamento da 10a. Circumscripção:

Faz saber a quem interessar possa, que se installaram hoje no Quartel da Guarnição Federal os trabalhos desta Junta, para preliminar, que fundacionar todos os dias uteis (segundas, quartas e sextas), até 16 de janeiro futuro, das 10 as 14 horas, affirmo de rever os alistamentos e attender as reclamações. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital, que vai por mim assignado e rubricado pelo presidente, Nogueira Nicanor Beserra da Trindade, 2o. Tenente Secretario, Florianopolis, 16 de Novembro de 1923.

14º Batalhão de Carabineiros

Concursão publica para fornecimento dos artigos constantes dos grupos abaixo enumerados: De ordem do senhor tenente coronel comandante deste Batalhão e Presidente do Conselho de Administração, faço publico que o referido Conselho receberá propostas no dia 21 de Novembro corrente, ás 15 horas, nesta Quartel, para se contractar o fornecimento dos artigos dos grupos, durante o anno de 1924:

- Grupo n.º 1 Sobre cartas pequenas para officio, Sobre cartas grandes para officio, Barbante fino, Barbante grosso, Block de papel timbrado, com 100 folhas, Caneta, Colchete n.º 4 para prender papel, Colchete O Q, Enxada de vime para papel, Envelope para papel n.º 1, Envelope para papel n.º 2, Espoleta, Para para machina de escrever Remington, Para para machina Continental, Folhas de cimentos, Goma arabica liquida, vidro grande, Goma arabica, vidro pequeno, giz branco, impresso para valle, Impresso para pernoite, Impresso para guia de succornite, Lapis Faber, preto Lapis de borracha Faber, Lapis bicolor Faber, Lapis tinta roxa, Livro em branco capa de panuo com 50 folhas, Livro em branco capa de panuo com 100 folhas, Livro em branco capa de panuo com 150 folhas, Livro para registro do tiro, Papel timbrado para officio, em meias folhas, Papel misto, borrao branco, Papel amessao, boni, Papel amessao, regular, Papel amessao lio, Papel corbano, para, officio Papel Hollanda com 62 linhas, Papel, pardo para embrulho Penna mallat n.º 10, Penna mallat n.º 12, Papel para cartas e envelopes timbrado, Papel Carlino roxo, Papel timbrado para machina de escrever, Papel carlino azul, Papel Hollanda, Pasta de lavado, Regua de madeira de 0,6m50, Regua de madeira de 1,000 Itapevira Rod ger, Finta preta cardinals, Talao com 100 folhas para pedidos de generos, mod. n.º, Talao com 100 folhas para pedidos de generos, mod. n.º, Talao com 100 folhas para baixas, no hospital, mod. n.º Talao com 100 folhas para recebimento de dinheiro, Talao com 100 folhas, mod. n.º, Livro com 12 folhas lithographado para registro do rancho e mod. n.º 1, Livro com 12 folhas lithographado para registro de Forragete e Forragete, mod. n.º 2, Tinta escurim, vidro gran de Tinta carmin, vidro pequeno, Tinta preta para carimbo, Tinta roxa para carimbo, Tinteiro de vidro, duplo.

se refere a clausula 3a, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

Os proponentes exhibirão documentos que proveem: a) haver pago como negociante especialista do genero do que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre; b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas e mercaderias a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n.º 494, de 4 de Julho de 1891, quando for uma sociedade anonima; c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o governo, no caso de já ter sido forneccor; d) ter encançado no offere do conselho de administração deste batalhão a importancia de quinhentos mil réis (500.000), para garantia da assignatura do contracto e a qual perderá o proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto.

Os proponentes se sujeitarão por necessidade da assignatura dos contractos e para garantia da sua execução, ao deposito de 10 % até o valor de 50.000.000 e de 5 % sobre qualquer excesso de mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provavel durante o anno, não sendo admittida caução interior a um conto de réis (10.000.000), devendo o respectivo documento ser apresentado no acto da assignatura do contracto. Esse deposito será feito no Colégio do Conselho de Administração deste batalhão.

No caso de duas ou mais propostas iguaes, a firma brasileira terá sempre a preferencia, si porém os concorrentes forem todos brasileiros ou estrangeiros osberá a preferencia ao licitante que propuzer por scripto e secretamente maior subatimento; e que verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se esta não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagem não previstas no edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Não serão aceites propostas cujos preços excedam aos do limite-base que serão lidos antes da abertura das propostas.

No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a applicação das propostas correrá á sua revelia.

Nos dias uteis, das 12 ás 14 horas, poderão os licitantes examinar no al. publico do edital de batalhão as amostras e modelos dos artigos a fornecer.

Os proponentes se sujeitarão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accordo com o Código de Contabilidade Publica Quarta em Florianópolis, 12 de Novembro de 1923.

Mário Celso da Silveira Tenente Intendente, secretario.

Governo Municipal

Const: ução de muros e passeios

De ordem do sr. dr. superintendente municipal, intimo a todos os proprietarios de terrenos as ruas já beneficia das de metefios e sargetas, e que ainda não tenham construídos os respectivos muros e passeios no prazo de sessenta (60) dias desta data, mandarem construir os mesmos muros e passeios, os quaes deverão ser confeccionados de accordo com as condições exigidas em editaes anteriores e na Lei em vigor. Outrosim, comunico aos interessados que de accordo com a Lei n.º 522, de 27 de Outubro de 1923.

Art. 6 e 7. Os proprietarios de terrenos não edificados que construírem muros e passeios ficarão isentos do pagamento dos meios-

fios e sargetamento, collocados em frente aos ditos terrenos.

Paragrápho unico—As licenças de que trata os artigos 6 e 7 não poderão ser concedidas se os proprietarios não tiverem qualquer prorrogação de prazo.

Art. 8. Se o muro ou passeio não forem construído no prazo acima indicado, será applicada ao proprietario a multa de 50.000, para cada uma das infracções.

Sessão de Obras Publicas Municipaes da Superintendencia Municipal de Florianópolis. Florianópolis, 10 de Novembro de 1923.

T. Wasi Eng. Tech. Mpal.

Edital de intimação

De ordem do dr. Superintendente Municipal intimo a todos os proprietarios dos predios á rua Visconde de Ouro Preto sob nos. 1, 5, 7, 9, 11, 15, 17, 19, 21, 23, 25 e 27, com fundos para a rua Padre Miguelinho para, dentro do prazo de trinta (30) dias, contado da data do presente edital, mandarem fazer a demolição dos actuaes muros existentes á referida rua Padre Miguelinho aos fundos de suas propriedades, e providenciarem para a construção de novos muros no mesmo local, e para o que devem ser observadas as condições exigidas pela Municipalidade.

Outrosim, fica comprehendido na dita intimação e abrigação, o proprietario de uma meia-agua situada á alludida rua Padre Miguelinho.

Findo o prazo acima e não observadas as providencias exigidas, a Superintendencia mandará executar todo o serviço de demolição e construção a expensas dos respectivos proprietarios, entrando-lhes, oportunamente, com ta das despesas feitas accrescidas de 25%, para serem immediatamente cobradas.

Sessão de Obras Publicas da Superintendencia Municipal de Florianópolis, 27 de outubro de 1923.

T. Wildt, Eng. Arch. Mpal.

Cobrança do imposto predial urbano e taxa sanitaria correspondente ao 2º semestre do corrente anno.

De ordem do sr. dr. Superintendente Municipal, e dos termos do art. 19 do respectivo regulamento, faço publico para conhecimento dos interessados que durante o corrente mês de novembro, em todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas, se procede nesta Theouraria, á cobrança do imposto predial urbano e taxa sanitaria correspondentes ao segundo semestre do corrente exercicio, sendo que a taxa sanitaria será cobrada de accordo com a Tabella annexa á Lei n.º 251, de 12 de janeiro de 1907, e disposição do art. 18 da Lei n.º 441, de 27 de outubro de 1917.

O proprietario collectado que, dentro do prazo estipulado neste Edital não satisfizer o seu debito, fica obrigado com a multa de 10% no primeiro mês subseqente ao da cobrança, e mais 5% em cada mês que accrescer até o 3º mês. Theouraria da Superintendencia Municipal de Florianópolis, 1 de novembro de 1923.

O Theourario Antonio Coelho Pinto

Ao Commercio

Manoel Anastacio de Jesus avisa ao commercio desta e das demais praças que mantem relações commerciaes, que desta data em diante, passa assignar Manoel Teixeira. São Joaquim, 17 de Outubro de 1923. Manoel Teixeira

Empresa Catharinense de Sorteios Limitada



Autorizada e fiscalizada pelo Governo Federal Carta Patente da Delegacia Fiscal do Governo Federal em Santa Catharina

SEDE:—RUA JOAO PINTO N. 4 CAIXA POSTAL N. 43

End. telegraphico: ENCASOLI—FLORIANOPOLIS

Serie economica MENSALIDADE 2\$000

SORTEIOS MENSAES PELA LOTERIA DE SANTA CATHARINA

350 premios mensalmente, pago integralmente com qualquer numero de prazemistas.

Prazo fixo de 100 mezes para a devolução total das mensalidades pagas, com juros de 10 %

Remissao dos diplomas por fallecimento dos prazemistas.

Table of monthly prizes: 2 premios de 5.000.000, 2 de 1.000.000, 2 de 500.000, 6 de 200.000, 18 de 50.000, 20 de 20.000, 300 de 10.000.

Autorizada a aceitar transacciones de outras empresas, sem prejuizo, para os srs. prazemistas, das importancias que tenham pago.

Industrias e Profissões. O novo regulamento para lançamento e cobrança deste imposto, expedido pelo decreto n.º 39, de 26 de julho ultimo, achase á venda na gerencia desta folha, 26. 2\$000 o exemplar Pelo correlo, registrado, 2\$400. Collecção das Leis de 1922. 4\$000 o exemplar Pelo correlo, registrado, 4\$500.

C. N. N. Costeira E. N. N. Hoepcke

Esta Companhia possui no Rio de Janeiro, Armações Geradas á disposição de seus embarcadores e recebedores para o effeito de Warrants

PAQUETE ITASSUCE. Chegará do sul sabado 17 do corrente, segundo para os portos de Paranaguá, Antonios, Santos, Rio de Janeiro, Victoria, Bahias, Macaé e Recife.

PAQUETE ITATINGA. Chegará do norte domingo 18 do corrente seguindo para os portos do Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Aluga-se. O grande sobrado á rua Felipe Schmidt n.º 18, alto e baixo. O segundo andar do sobrado á rua Conselheiro Mufira 44, grandes saloes para escriptorio. A tratar com João Carvalho na casa Oliveira Domestica de Oliveira, Carvalho & C.

Machina Typographica. Vende-se na gerencia da «Republica» uma machina Marinoni para impressão de jornaes. Formato interior da ram: Om65 x Om89. Preço de occasiao.